



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

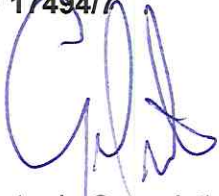
Fis.: _____

Rubr.: _____
Dep. Licitações e Compras

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 2025/7999**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme detalhamento e base no Termo de Referência:

Contratante	Município de Canela CNPJ nº 88.585.518/0001-85
Contratado	Razão Social: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA CNPJ nº 08.658.124/0001-70
Descrição da contratação	Contratação do Show do "Grupo Musical Brilha Som" para a "Festa Colonial de Canela 2025", no dia 25 de julho de 2025, às 20h, no Multipalco da Praça João Corrêa, com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos.
Valor estimado	R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
Fundamento da Inexigibilidade	Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 0120 – PROGRAMA FINALÍSTICO – EVENTOS EM CANELA 2826 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ CÓD. REDUZIDO: 17494/7 RECURSO 500


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



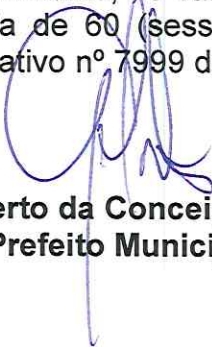
Fls.: _____

Rubr.: _____
Dep. Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, autorizo, com fundamento no artigo Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a contratação Direta por Inexigibilidade da empresa **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 08.658.124/0001-70, para a Contratação do Show do "Grupo Musical Brilha Som" para a "Festa Colonial de Canela 2025", no dia 25 de julho de 2025, às 20h, no Multipalco da Praça João Corrêa, com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos, no valor de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, terá vigência de 60 (sessenta) dias, conforme manifestações constantes no expediente administrativo nº 7999 de 05 de junho de 2025.


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal